



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 12/2022

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **Oswaldo Botelho de Campos Neto**, Subsecretário DNS 02, matrícula nº 143.885 para responder pela Secretaria Municipal de Administração, **no período de 10/10/2022 a 19/10/2022** sem prejuízo de suas funções e com ônus para administração.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de outubro de 2022.


Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - A.M...

Data: 11 de Outubro 2022

PÁGINA: 431

MATRICULA	NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. To-dos Efe.	C/H	CLASSE NÍVEL
40205	ROBERTSON FELIX MAIA DIAS	Professor NV Superior 25H	Nível Superior p/ Doc. Na Educação Infantil e Ensino Fundamental	30/04/2002	-	25H	B - 07

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/10/2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 07/10/2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 147/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado a CONSÓRCIO GESTÃO SINOP, denominado "CONSÓRCIO", inscrito no CNPJ/MF sob o n. 42.630.366/0001-94, constituído pela HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.11.570/0001-91, e a sociedade de advogados denominada VIANA, CASTRO ADVOGADOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.865.283/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 57, II, e art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/1993, no Contrato n. 147/2021, bem como nos demais documentos acostados no GESPPO N. 835936/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a execução pela Contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo para Estruturação e Elaboração de Projetos da Gestão Pública e acompanhamento de contratos públicos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana da Prefeitura do Município de Várzea Grande – M. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da contratação, contados a partir de seu vencimento [21/09/2022], podendo ser prorrogado de acordo com as especificações legais. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 139.911,25 (cento e trinta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais), referente ao reajuste de 6,85%, do valor dos serviços contratados, passando o Contrato ao valor estimado global de R\$ 2.182.411,25 (dois milhões cento e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais), em até o 30 (trinta) dia contados da apresentação das notas fiscais. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. FONTE: 0150. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado o servidor MARCOS PAULO DA COSTA SILVA, inscrito no CPF n. 971.890.811-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n.º 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no edital.

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2022

BRENO GOMES

Secretaria de Serviços Públicos

Contratante

CONSÓRCIO GESTÃO SINOP

Contratada

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 12/2022

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal Osvaldo Botelho de Campos Neto, Subsecretário DNS 02, matrícula nº 143.885 para responder pela Secretaria Municipal de Administração, no período de 10/10/2022 a 19/10/2022 sem prejuízo de suas funções e com ônus para administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de outubro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 278/2020

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa ZAPAY SERVICOS DE PAGAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 28.593.387/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento encontra fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e disposições do Contrato n. 278/2020, bem como nos demais documentos acostados ao Processo GESPPO N. 831700/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS e a CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a credenciamento de empresas e/ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para operacionalizar o pagamento de tributos por meio de cartão de crédito ou débito, inclusive o pagamento de honorários advocatícios nas hipóteses previstas na legislação municipal. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de credenciamento e vigência deste Termo de Cooperação Técnica, contados a partir da data de seu vencimento, podendo ser renovado, desde que atendidas as disposições legais vigentes, em conformidade ao permissivo legal contido no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. FISCAL DO CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização dos serviços a serem contratados caberão aos servidores da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa como Fiscal Titular, o senhor Daniel da Silva Martins Neto, função: Coordenador de Cobrança e Arrecadação/Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, matrícula: 86787; e, Suplente de Fiscal, a senhora Thais Basso Sisti, função: Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, matrícula: 135520.

DATA DE ASSINATURA: 15.09.2022

LUCINEIA DOS SANTOS

Secretaria Gestão Fazendária

Cooperante

ZAPAY SERVICOS DE PAGAMENTOS S.A

Cooperada